LEI Nº 6662 DE 21 DE JUNHO DE 2002.

DENOMINA VIA PÚBLICA - VICENTE LOPES DA ROCHA

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa denominar-se Rua VICENTE LOPES DA ROCHA, a atual Rua Três, situada no bairro residencial CDI, no logradouro que inicia- se na Av. Renato Azeredo, entre as quadras 02 (dois) e 03 (três) e termina na rua Quatro, entre a quadra 25 e a área verde no mesmo bairro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas de denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Saneamento - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A - TELEMAR, à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e aos Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 20 de junho de 2002.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal